

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FUMEC EM PARCERIA COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA ALMEIDA & AGUIAR (CESAA)

O Reitor da Universidade FUMEC, Professor Fernando de Melo Nogueira, por solicitação do Diretor Geral da FCH, Professor Rodrigo Suzana Guimarães, e do Coordenador do PPGD FUMEC, Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas, juntamente com a Direção do Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA), publica as normas para seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC, recomendado pela CAPES em 03 (três) de novembro de 2009 (dois mil e nove), de acordo com o Ofício n.º 142-10/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES (renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 609, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2019), em Projeto de Cooperação Interinstitucional (PCI) com o CESAA.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração:

- a) Instituições Sociais, Direito e Democracia.

1.2 Linhas de pesquisa:

- a) Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia);
- b) Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital visa ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado em Direito da Universidade FUMEC, nas linhas de pesquisa de Direito Privado (Autonomia



privada, regulação e estratégia), no total de **20 (vinte) vagas**, e de Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle), no total de **20 (vinte) vagas**, descritas no **Anexo 1** deste Edital.

2.2 O candidato, no ato de inscrição, deverá optar pela linha de pesquisa pretendida.

2.3 O Curso, com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação em Direito ou área afim, em nível de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do link divulgado pelo CESAA, devendo o candidato preencher todos os campos do formulário eletrônico e anexar, em arquivo único, em formato PDF e de forma legível, até o dia 14/11/2023.

3.2 Período de inscrição: de **05/10/2023 (cinco de outubro de dois mil e vinte e três) a 14/11/2023 (catorze de novembro de dois mil e vinte e três)**.

3.3 Taxa de inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3.1 O pagamento da taxa de inscrição será feito via PIX (CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – CESAA LTDA); ou por meio de boleto bancário [a ser solicitado pelo whatsapp (83) 98118-2604].

3.3.2 Em caso de desistência ou ausência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3.3 Formulário de inscrição disponibilizado no link divulgado pelo CESAA, devidamente preenchido, no qual deverá constar:

3.3.3.1 Indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

- a) Direito Privado (Autonomia privada, regulação e estratégia) ou
- b) Direito Público (Esfera pública, legitimidade e controle).



3.4 Documentação: a inscrição para o processo seletivo somente será efetivada mediante o envio dos documentos digitalizados, em formato PDF, consolidados em arquivo único e de forma legível, anexados ao formulário eletrônico:

3.4.1.1 foto 3 x 4 (recente);

3.4.1.2 Histórico Escolar;

3.4.1.3 Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC, em Direito ou área afim, ou documento atestando a colação de grau e/ou a conclusão de curso do candidato até o dia **31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três)**;

3.4.1.4 Carteira de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

3.4.1.5 Título de eleitor e devida prova de estar o candidato em dia com suas obrigações eleitorais (certidão da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação);

3.4.1.6 Certidão de nascimento ou de casamento;

3.4.1.7 Prova de estar o candidato em dia com suas obrigações militares, somente para candidato(s) do sexo masculino;

3.4.1.8 Comprovante de endereço (formato PDF); *Curriculum Vitae* no modelo **plataforma Lattes** do CNPQ, que contenha produção científica, experiência docente e profissional;

3.4.1.9 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Após o encerramento do processo seletivo será concedido prazo, pela Banca Examinadora, por meio de comunicado eletrônico remetido ao *e-mail* previamente informado pelo candidato, para apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação, caso não o tenha feito, justificadamente, no momento da inscrição. **A não apresentação do documento no prazo assinalado pela Banca Examinadora acarretará a rescisão, de pleno direito, de qualquer contrato de prestação de serviços entabulado entre o CESAA e o candidato, restando elidida a possibilidade de restituição de quaisquer valores pagos, seja a título de inscrição, seja a título de mensalidade pela**



prestação de serviços já realizados.

4 **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo de seleção é constituído por 2 (duas) etapas:

- a) Primeira Etapa: Efetivação de inscrição conforme o item 3 deste edital.
- b) Segunda Etapa: Exposição oral, pelo candidato, por meio da plataforma *Google meet* para a banca examinadora, da pretensão de pesquisa, disponibilidade, e objetivos que levaram a inscrição no mestrado;

4.2 **A segunda etapa será realizada entre os dias datas de 22/11/2023 a 24/11/2023, em hora previamente agendada e comunicada aos inscritos com 48 horas de antecedência.**

4.3 A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada no prazo de 12 meses, contado da matrícula, dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

4.3.1.1 Ficam dispensados de prestar o exame de proficiência em língua estrangeira os candidatos que enviarem os diplomas abaixo (em formato PDF), além de outros não elencados, que poderão ser aceitos pela Banca Examinadora:

- a) ECPE (Michigan), para língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para língua inglesa;
- c) ILEC (Cambridge), para língua inglesa, desde que obtenha pelo menos a qualificação *C1 Pass*;
- d) TOEFL (Estado Unidos da América), para a língua inglesa;
- e) Nancy I ou superior (Nancy), para língua francesa;
- f) Celi Perugia (Perugia), para língua italiana;
- g) Delle Superior (Salamanca), para língua espanhola;
- h) ÖSD (Áustria), para língua alemã;
- i) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- j) CENEX – FALE (UFMG), para língua inglesa, espanhola, alemã, italiana e francesa.



4.4 Os resultados das etapas serão divulgados até dia **27/11/2023** no *site*: ppg.fumec.br/direito/ e do CESAA.

4.5 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não acessar a plataforma digital indicada a qualquer das etapas de seleção, nas datas e horários estabelecidos.

5. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Na primeira etapa, o candidato será considerado apto ou inapto.

5.2 Na segunda etapa serão atribuídas notas aos candidatos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média de 60 (sessenta) pontos ou mais,

6. **DA BANCA EXAMINADORA**

6.1 A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) professores do Programa de Mestrado em Direito e 01 (um) membro suplente, os quais serão designados pelo Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, sendo a presidência exercida pelo Coordenador do PPGD FUMEC.

7. **DO RESULTADO**

7.1 Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, no limite do número de vagas do certame, com a publicização no Site do PPGD FUMEC, e no site do CESAA.

8. **MATRÍCULA**

8.1 **A matrícula será efetivada mediante o pagamento da taxa de matrícula, pela assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, entre os dias 28 a 30/11/2023.**



8.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção que não efetuarem a matrícula nas datas indicadas e os candidatos que assim procederem, mas não comparecerem às aulas até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início do Curso, serão considerados desistentes.

9. **DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo poderão ser contemplados com descontos sob o valor das mensalidades, desde que se enquadrem na categoria de beneficiário de convênio específico firmado entre o CESAA e uma Instituição conveniada.

9.2 Os percentuais de descontos e demais condições deverão observar a política do CESAA e os termos do convênio celebrados.

10. **DO INÍCIO DAS AULAS**

10.1 O início das aulas do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade FUMEC está previsto para fevereiro de 2024.

11. **DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

11.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato, conforme LGPD.

11.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.



12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

12.2 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Banca Examinadora, cabendo recurso de sua decisão, em grau final, ao Colegiado do Programa, em até 10 (dez) dias corridos da divulgação final dos resultados.

13. **INFORMAÇÕES GERAIS**

Secretaria do CESAA, situada na Rua João Machado, nº 267, bairro Prata, Campina Grande/PB. Telefone e Whatsapp (83) 9.8118-2604.

Endereços eletrônicos: secretaria@cesaapb.com e www.cesaapb.com .

Belo Horizonte/MG e Campina Grande/PB, 04 de outubro de 2023.



PROF. FERNANDO DE MELO NOGUEIRA
Reitor
Universidade FUMEC



AMANDA KARLA UCHOA DE ALMEIDA
Diretora

Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar - CESAA

ANEXO 1

LINHAS DE PESQUISA

- **Linha de pesquisa 1: Direito Privado (Autonomia Privada, Regulação e Estratégia)**

1.1 Descrição da linha de pesquisa:

A necessidade crescente de promoção do desenvolvimento econômico sustentável, contraposta com a significativa regulação da atividade econômica, com a crescente intervenção do Estado nos negócios e com a excessiva judicialização dos fenômenos jurídicos, são questões relevantes, contemporâneas e integram a base de diversos problemas científicos e práticos que envolvem as abordagens das tensões entre autonomia privada, regulação e estratégia.

Essa situação exige que o Direito seja reconhecido não apenas como ciência e instrumento legítimo de solução de conflitos, mas como elemento fundamental de estruturação dos objetivos das pessoas (naturais e jurídicas) e das organizações (privadas e públicas), para que estas realizem os seus objetivos estratégicos com o menor custo e com a maior eficiência possível, respeitados os limites normativos, filosóficos e éticos decorrentes do Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, é fundamental o desenvolvimento de ideias inovadoras no âmbito da ciência do Direito, bem como a análise, a reflexão e a crítica propositiva de questões estruturantes, tais como, dentre outras: os limites da intervenção estatal na atividade econômica e na autonomia privadas; a normatividade contemporânea e a estruturação lícita dos negócios e dos mercados globalizados; a liberdade de contratar; a interpretação finalística e contemporânea dos institutos clássicos do direito privado; o confronto entre a autonomia privada e o interesse público; a dicotomia entre a propriedade privada e a função social da empresa; as relações entre as empresas, o Estado e as organizações do terceiro setor; a composição de interesses privados e públicos nos mercados; a ineficiência

dos instrumentos de controle da atividade econômica; as parcerias entre o público e o privado; as relações entre os modelos de negócios, o planejamento empresarial, a gestão estratégica das organizações e a eficiência dos planejamentos jurídicos (tributários, societários, contratuais, trabalhistas etc); o uso de estruturas jurídicas tipicamente privadas para organização da atividade estatal; a dominação de mercados e a livre concorrência; as combinações de negócios, fusões e aquisições; a liberdade de agir, de pensar, de informar e de ser informado, de empreender.

- **Linha de pesquisa 2: Direito Público (Esfera Pública, Legitimidade e Controle)**

2.1 Descrição da linha de pesquisa:

Não se pode conceber contemporaneamente a identidade entre esfera pública e Estado. A esfera pública “compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida”. (HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre faticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1999. v. 2, p. 99 e seguintes).

O centro da esfera pública política, por sua vez, compõe-se, ainda, de outros “subsistemas” funcionais, cada um representando o seu papel dentro do sistema político, tais como o sistema administrativo, o complexo parlamentar, o sistema judiciário e a opinião democrática formada pelas eleições e pelos partidos políticos. No momento contemporâneo, os espaços da esfera pública ganham mais amplitude e dinamismo na busca de meios coletivos de construção de identidades plurais. Não é mais entre os poderes de Estado ou em razão da pertença a comunidades historicamente situadas, mas entre as diferentes fontes de integração social, que um novo equilíbrio deve ser perquirido.

O objeto de estudo desta linha visa reconstruir as clássicas abordagens acadêmicas do direito público, centradas na ótica do Estado e da Administração Pública, a partir de dois instrumentos do processo de integração social: legitimidade e controle.